



**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

Ato/Portaria nº 28/2019

Rio Verde, Goiás, em 01 de fevereiro de 2019.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **MARILDA FERREIRA DE SOUSA CARVALHO**.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40,§ 5 da CF/88, e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **MARILDA FERREIRA DE SOUSA CARVALHO**, portador (a) do RG nº 137406-6574971 SSP-GO e CPF nº 341.501.106-20, efetivo (a), no cargo de Professora PEB III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 16/2019, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Hora aula – 210 ha	R\$ 3.916,50
Quinquênio – 25%	R\$ 979,12
Adicional de Titularidade – 20%	R\$ 783,30
Tempo de serviço apurado	9.134 dias
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 5.678,92</b>

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

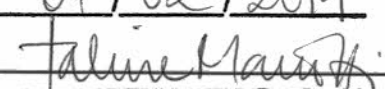
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 28/2019  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/02/2019

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente

  
Taline Mariotti  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 006/2019